



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5978/2022

PROTÓCOLO Nº 881/2022

DATA: 26/10/2022

PROJETO DE LEI Nº

Súmula: Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Palmeira o Dia Municipal dos Ostomizados e dá outras providências.

Artigo 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos no âmbito do Município de Palmeira, o “Dia Municipal dos Ostomizados” a ser lembrado anualmente no dia 16 de novembro como forma de conscientização e importância de elaboração de políticas públicas de acessibilidade.

Artigo 2º Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador

JOSLEI SEQUINELI
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A referida proposta de lei, ora apresentada, parte de pessoas ligadas à causa dos ostomizados.

A escolha do dia 16 de novembro é pelo fato de nesta mesma data já ser comemorado o dia Nacional dos Ostomizados.

Pessoas ostomizadas são aquelas que precisam passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação. Essa abertura é chamada de estoma. Existem mais de 30 causas que podem levar a ostomia. O maior causador é o câncer no intestino grosso ou delgado e na bexiga, normalmente nesses casos o procedimento é irreversível. Algumas pessoas também podem ser ostomizadas após traumas nesses órgãos ou acidentes. Em alguns casos, é possível reversão.

A principal intenção dessa proposição é visar maior acessibilidade e reconhecimento às pessoas ostomizadas, demonstrando que cada vez mais as autoridades municipais estão se sensibilizando para a construção de políticas públicas que incorporem as pessoas ostomizadas.

Desta feita, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente propositura!

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador

JOSLEI SEQUINELI
Vereador